

Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição № 2.290 COMPLEMENTAR| Aquidauana - MS | sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

	,	
CII	N / A	RIO
-511	IVIA	RIU

PODER EXECUTIVO1	OUTROS10
RESOLUÇÕES1	
CONVOCAÇÕES9	

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Aquidauana para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS,

dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três,

Considerando a Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, que Reformula a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em seu Art. 73 - Os conselheiros tutelares escolhidos como titulares e suplentes, deverão participar processo capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). § 1.º - O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente escolhido que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro Vice-Prefeito - Joaquim Passos Da Silva Neto Procurador Geral - Heber Seba Queiroz Controlador Geral - Edson Benicá

Secretária Municipal de Administração — Marluce Martins Garcia Luglio

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais Marcio de Barros Albuquerque

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Wanderley Dos Santos Mariano

Secretário Municipal de Produção Cipriano Mendes da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social - Josilene Rodrigues Rosa

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Secretária Municipal de Educação - Wilsandra Aparecida De Lima Beda

Secretário Municipal de Finanças - Ernandes Peixoto de Miranda

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - Ronaldo Ângelo De Almeida Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Youssef Saliba

Diretor da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite
Diretor da Fundação do Desporto - Wellington Moresco
Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto
Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes
Diretor Departamento de Trânsito - Flavio Gomes da Silva Filho



Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br





RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Aquidauana para o quadriênio 2024/2028 com a seguinte composição: Titulares: 1º - Jorge Luiz Raimundo; 2º - Crissandra de Lisboa Botelho; 3º - Sandra Aparecida Lopes; 4º - Valéria Nogueira Mendes; 5º - Marcos Alexandre de Góes. Suplentes: 1º - Nadir Pereira Leonardo; 2º - Raquel Silva dos Reis Lanza; 3º - Thamires da Silva Luges; 4º - Tatieli Souza da Silva; 5º - Sidney Baconepá Monzilar.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 13 de dezembro de 2023.

Emidio dos Santos Barbosa Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre homologação da classificação segundo a contagem oficial de votos e participação na capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos do Município de Aquidauana para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a homologação da classificação segundo a contagem oficial de votos e participação na capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos do Município de Aquidauana para o quadriênio 2024/2028, sendo:

	TITULARES	
10	Jorge Luiz Raimundo	
2°	Crissandra de Lisboa Botelho	
3°	Sandra Aparecida Lopes	
40	Valéria Nogueira Mendes	
5°	Marcos Alexandre de Góes	
	SUPLENTES	
6º	Nadir Pereira Leonardo	
70	Raquel Silva dos Reis Lanza	
80	Thamires da Silva Luges	







Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

90	Tatieli Souza da Silva	
10°	Sidney Baconepá Monzilar	

Art. 2° - A Diplomação e Posse será dia 10/01/2024, as 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 13 de dezembro de 2023.

Emidio dos Santos Barbosa Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA nº 014 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três,

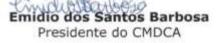
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o ano de 2024, sendo:

Janeiro: 09/01/2024
 Fevereiro: 06/02/2024
 Agosto: 13/08/2024
 Março: 12/13/2024
 Abril: 09/04/2024
 Maio: 14/05/2024
 Junho: 11/06/2024
 Dezembro: 10/12/2024

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 13 de dezembro de 2023.





RESOLUÇÃO CMDCA nº 015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação na aquisição de brinquedos de meninos e meninas para distribuir gratuitamente as crianças em comemoração as festividades natalinas do município de Aquidauana-MS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia quinze do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de 4.000 (quatro mil) brinquedos de meninos e meninas para distribuir gratuitamente as crianças em comemoração as festividades natalinas do município de Aquidauana-MS, no valor de R\$252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 15 de dezembro de 2023.

Emidio dos Santos Barbosa Presidente do CMDCA







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CMEA

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Dispõe sobre recesso para os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA

O Professor LINDINALDO JOÃO DA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA - CMEA - no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Regimento Interno, deste Conselho, de junho/2021, Capítulo VII, Disposições Gerais, Art.47,

Considerando que, este Conselho, é formado por Professores e que têm, anualmente, o mês de janeiro, como período de férias escolares, e, fevereiro, lotação dos docentes, jornadas pedagógicas, início do ano letivo e, para tanto, devese planejar ações para que se desenvolva o processo ensino-aprendizagem.

Considerando ser usual a Administração Pública Municipal instituir, anualmente, atribuir recesso aos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias e com retorno de atividades ao público, geralmente, em meados do mês de janeiro.

Considerando a redação do Regimento Interno Conselho Municipal de Educação de Aquidauana de Aquidauana-MS – CMEA – datado de junho/2021, Art. 47, Capítulo VII, Disposições Gerais;

RESOLVE:

Art. 1.° - Cancelar o, atual, calendário, de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA, do ano de 2023.

Art. 2.º - Decretar recesso aos Membros, Titulares e Suplentes, no período de dezembro/2023 e fevereiro/2024.

Art. 3.º - Ficará o mês de março/2024 como 1.ª Reunião, do ano, a ser agendada, em data futura.









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4.º - Esta Resolução, entra em vigor, a partir do momento da assinatura, do Presidente do CMEA, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA - MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LINDINALDO UOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana -**CMEA**



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO - FUNDEB - 009/2023

A Prof^a Ana Fábia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião extraordinária, no dia 21/12/2023, às 10h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

Salientamos que a reunião ocorrerá de forma presencial e pela ferramenta zoom(online). Obs: O link será disponibilizado 15 minutos.

PAUTA:

- Apresentação dos dados transmitidos no SIOPE, 2023;
- Organização calendário 2024;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profa Ana Fábia Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do - FUNDEB de Aquidauana

CONVOCAÇÃO - CMAE 011/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião extraordinária no dia 21/12/2023, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Oficio 20456;
- Fechamento das atividades ano de 2023;
- Organização do calendário 2024;
- Informes Gerais

Sem mais para o momento.

Profa Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano X • Edição Nº 2.290 COMPLEMENTAR• sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

OUTROS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CMEA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

DELIBERAÇÃO CMEA/MS N.º 04/2023 - DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza de Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade de Educação Especial da Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS

O Presidente do Conselho Municipal de Aquidauana — CMEA — no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2010/2006, de 15 de março de 2006, da Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, Deliberação CME/MS n.º 014, de 28 de setembro de 2011, Lei n.º 13.722, de 04 de outubro de 2018, do parecer da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Aquidauana — CEB — n.º 07/2023, de 30 de novembro de 2023, conforme redação da Ata n.º 09/2023, do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana — CMEA — 1.º de dezembro de 2023, de acordo com o o solicita no Processo n.º 084/2023,

DELIBERA:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Modalidade Educação Especial, da Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS, mantenedora da Escola Especializada Mundo Feliz.

§ único: Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS, mantenedora da Escola Especializada Mundo Feliz deverá apensar, ao processo, as certidões atualizadas. O Processo é datado de 24 de novembro de 2023 e chegou, a este Colegiado, na data de 27 de novembro de 2023 e que verifiquem a oferta do Curso de Primeiros Socorros para os Servidores Administrativos e Professores da Instituição, haja vista, a obrigatoriedade expressa na Lei Nº 13.722/2018.

Art. 2.º A validação, após, a atualização da documentação, solicita, pelo Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - será de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º Esta Deliberação, entra em vigor, após homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

AQUIDAUANA-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA -

HOMOLOGO

15,12,0023

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

nor missorio Municipal de Educação de Aquidauana — CMEA
Decueto Municipal № 010/2021

Decreto Municipal n.º 020/2021

